



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 03 DE SETEMBRO DE 1991.

Concede Título de Cidadão Jardimense ao Sr. Francisco Dantas de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Jardimense ao Sr. Francisco Dantas de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas-Rn, 03 de setembro de 1991.

Vicente Fernandes da Costa

Vicente Fernandes da Costa
Presidente

Maria da Glória Borges da Silva

Maria da Glória Borges da Silva
1ª Secretária